



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal Andar 11º Sala 10

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DA/PMC-SMS-DA-CSUPRI/PMC-SMS-DA-CC

AUTORIZAÇÃO

Campinas, 05 de fevereiro de 2024.

Processo: PMC.2023.00113171-01

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de Forxiga - Mandado Judicial

Modalidade: Compra Direta Emergencial

Ilmo. Sr.

Dr. Lair Zambon

Secretário Municipal de Saúde

Considerando a solicitação e justificativas apresentadas pela Área de Demandas Judiciais junto ao documento 9534815;

Considerando a decisão judicial impetrada contra o Município de Campinas, documento 9535566;

Considerando o termo de disponibilidade financeira (Lei de Responsabilidade Fiscal), documento 9987620;

Considerando o deferimento pelo Comitê Gestor, documento 9390585;

Considerando os pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, documentos 10056970 10065480 10132547, opinando pela viabilidade jurídica e a inexistência de óbices legais à pretendida contratação direta emergencial.

Considerando a manifestação da Área de Compras, documentos 10162964 10176681 10176698 e 10176731, atualizando as certidões e certificando que os documentos são autênticos;

Considerando Ofício de Vantajosidade, documento 9955728

Considerando o inciso V, artigo 10 do Decreto Municipal nº 21.874:

AUTORIZO, com fulcro no no Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, a contratação da empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos., inscrita sob CNPJ nº 04.307.650/0015-30, para fornecimento do medicamento Forxiga, no valor de R\$ 795,60 (setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do processo judicial nº 10478113-14.2023.8.26.0114, em favor da Impetrante D.R.S.

Conforme Decreto Municipal 21.874/21, encaminho os autos para:

1. Gabinete do Sr. Secretário Municipal de Saúde para ciência, ratificação do procedimento, autorização da despesa respectiva e publicação no Diário oficial do Município;
2. à Secretaria Municipal de Administração - Departamento Central de Compras, para a numeração da Contratação Direta; (SMA-DL)
3. ao Departamento Administrativo desta Secretaria para as demais providências.(SMS-DA-CC-DJ)



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA**, **Diretor(a)**, em 05/02/2024, às 14:46, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10177804** e o código CRC **84ADE0DA**.